



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 44/84

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao CENTRO DE ESTUDOS "LEVINDO EDUARDO COELHO", um auxílio mensal de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para custeio de refeição ao trabalhador desempregado e sua família.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), na rubrica:

Assistência e Previdência;

Assistência;

Assistência Comunitária.

1581487 - 3.2.5.9. - Outras transferências a Pessoas

Auxílio a Pessoas Carentes

Com obediência no recurso disposto no ítem II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.